

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

Praça Antonio Alves Faria s/nº

CNPJ: 18.260.489/0001-04 TEL: 34-3281-0045

Email: pmt@tupaciguara.mg.gov.br

TUPACIGUARA-MG CEP 38.480/000

DESPACHO

Das considerações

Considerando a publicação da dispensa de nº028/2024 na data de 09/08/2024 e sua finalização em 14/08/2024.

Considerando a apresentação da proposta pelas empresas, Soluções Tecnológicas e Capacitações Ltda.ME e Fabricio F. Costa Ltda.

Considerando que o critério de julgamento inicial foi disposto em item, o que impossibilita o julgamento devido a cada empresa ganhar um item, onde um dispõe sobre o treinamento e implantação do sistema e outro dispõe sobre a licença de uso do software.

Considerando o Art. 71, I da Lei Federal 14.133/21, que dita;

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

Considerando a incompatibilidade de contratar empresas distintas para implantação e treinamento de software que não está sob o seu registro.

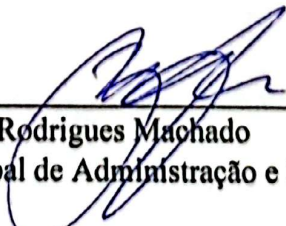
Revolve

Na qualidade de Autoridade Superior, **determino o retorno dos autos à origem para o saneamento das irregularidades constatadas.**

Proceda-se com as diligências necessárias para o cumprimento desta determinação.

Cumram-se as formalidades legais.

Tupaciguara, 20 de agosto de 2024.



Bruno Rodrigues Machado
Secretário Municipal de Administração e Finanças